

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2023

*Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 36.105,10 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e dez centavos) no Orçamento Municipal de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05- Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal**

**0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.170000 – Inc. Fin. de Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada**

31900701.0000 – Contribuição Patronal Previdência Privada R\$ 4.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.174000 – Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.105,10

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05- Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal**

**9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 24.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.174000 – Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6747) R\$ 12.105,10

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.06.2023

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2023  
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 032/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2023, pois são recursos vinculados e precisam de urgência em sua utilização, nas respectivas esferas de governo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**